



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 156 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO EM IMUNIZAÇÃO – GTTI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando;

Considerando a importância da imunização como estratégia fundamental de prevenção de doenças e promoção da saúde pública;

Considerando a necessidade de aprimorar as ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades relacionadas ao Programa Nacional de Imunizações (PNI);

Considerando a relevância de integrar diferentes áreas técnicas e profissionais especializadas para fortalecer as políticas e práticas de vacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal, o **Grupo Técnico de Trabalho em Imunização – GTTI**, com a finalidade de propor, analisar e apoiar a implementação de ações estratégicas voltadas à melhoria das coberturas vacinais e da gestão das atividades de imunização.

Art. 2º - O GTTI terá como **objetivos específicos**:

- I – Apoiar o planejamento, execução e avaliação das campanhas de vacinação;
- II – Analisar indicadores de cobertura vacinal e propor estratégias para melhoria dos resultados;
- III – Contribuir para a atualização técnica e operacional das equipes envolvidas em imunização;
- IV – Propor medidas de fortalecimento da vigilância de eventos adversos pós-vacinação (EAPV);
- V – Assessorar na elaboração e atualização de protocolos, fluxos e instrumentos técnicos relacionados à imunização.
- VI – Fomentar a integração entre vigilância epidemiológica, atenção primária à saúde e outros setores relacionados.

Art. 3º - O GTTI será composto por representantes dos seguintes setores/unidades:

- I – Coordenação de Imunização;
- II – Vigilância Epidemiológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Atenção Primária à Saúde;

IV – Técnicos de sala de vacina;

V – Outros setores que se fizerem necessários, a critério da Secretaria.

§ 1º A composição nominal dos membros será definida em ato complementar.

§ 2º O GTTI poderá convidar especialistas e representantes de instituições parceiras para participar de reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º - A coordenação do GTTI caberá à **Coordenação da Atenção Primária**, que será responsável pela convocação das reuniões, elaboração das pautas e registros das atas.

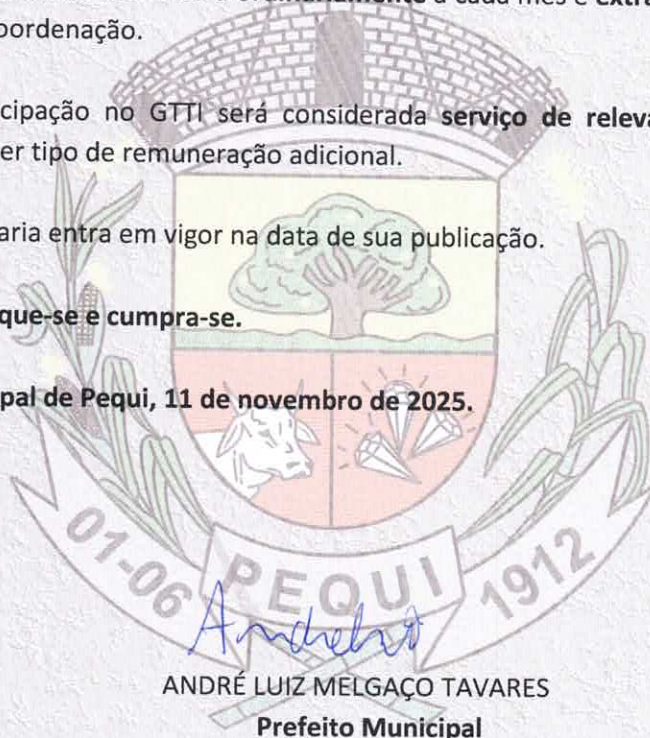
Art. 5º - O Grupo Técnico reunir-se-á **ordinariamente** a cada mês e **extraordinariamente** sempre que convocado pela coordenação.

Art. 6º - A participação no GTTI será considerada **serviço de relevante interesse público**, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 11 de novembro de 2025.



André Luiz Melgaço Tavares
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 11 / 11 / 2025
Assinatura: *[Assinatura]*

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi